LEI MUNICIPAL Nº 2035/2012de 18.06.2012.

DISPOE SOBREA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO MORADA DO SOL, DO MUNICIPIO DE MODELO – SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

IMILIO AVILA, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO – SC, NO USODAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER,QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO – SC, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL1.806/2008 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART.1º -FICA APROVADO O ***LOTEAMENTO "MORADA DO SOL" DO MUNICIPIO DE MODELO SC – COM AREA TOTAL DE 78.093*** *M2, MATRICULA Nº 1938 REGISRO GERAL LIVRO Nº 2, DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE MODELO – SC, CONFORME PROJETO ANEXO, INTEGRANTE DESTA LEI."*

ART. 2º - O ART.2º DA LEI MUNICIAPL 1.806/2008, PASSA A VIGORAR COMA SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 2º -FICA APROVADA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS CONSTANTES DO LOTEAMENTO "MORADA DO SOL", DE QUE TRATA ESTA LEI, CONFORME ESPECIFICADO NA PRANCHA 3, ANEXO INTEGRANTE DESTA LEI:

1. *RUA IRICA KNORST*
2. *RUA PREFEITO EDWIN ENGELBERTBERGER*
3. *RUA ATALIBIO LANG*
4. *RUA JOSE KASPER*
5. *RUA PREFEITO IRINEOALTINO VOGEL*
6. *TRAVESSA PROFESSOR ANGELO FRANCISCOTRAVERSINI*
7. *TRAVESSAPEDRO CESCO"*

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI, ESTÃO CONSIGNADAS EM DOTAÇÃO PROPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE E SUBSEQUENTE..

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DESUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 18 DE JUNHO DE 2012.

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

CarlaLuisaAlexius Martini
Assistente Administrativa